



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 1.425 de 13 de agosto de 2014.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a abrir, no orçamento vigente, créditos suplementares até o limite de R\$ 230.890,00 (duzentos trinta mil oitocentos noventa reais) conforme discriminação abaixo:

2.03.02.10.301.012.1.0018

4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE R\$ 230.890,00
FONTE DE RECURSOS - 00 01 23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE

TOTAL : R\$ 230.890,00

Art. 2º Para acobertar as despesas dos créditos adicionais autorizados pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 13 de agosto de 2014.


Denilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

